



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**PROJETO DE LEI Nº 3.937, DE 2021**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Apresentação: 04/12/2024 14:23:41.597 - CMADS  
SBT-A 1 CMADS => PL 3937/2021

SBT-A n.1

Institui o Dia do Pantanal e o Dia Nacional de Combate à Destrução do Pantanal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Pantanal, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Destrução do Pantanal, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
**Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243697626400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente



\* C D 2 4 3 6 9 7 6 2 6 4 0 0 \*